LEI Nº 3.468, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.013

"Inclui nas listagens da lei nº 95/97, com as alterações posteriores, loteamento aprovado, para efeito de cálculo do Imposto Territorial Urbano para o exercício de 2.014"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica acrescido à Tabela I da Lei nº 95, de 10 de dezembro de 1.997, com as alterações posteriores o anexo desta lei, constituído das listagens de codificações de bairro e rua, setor, quadra e lote e valores por metro quadrado de terrenos do **loteamento "3ª ETAPA DA AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL**" **com 08 lotes**, aprovado e cadastrado no presente exercício para a apuração da base de cálculo do Imposto Territorial Urbano a ser lançado para o exercício de 2.014.

ARTIGO 2º: Fica acrescido à Tabela III da Lei nº 95, de 10 de dezembro de 1.997, com as alterações posteriores o anexo desta lei, que dispõe sobre o código e nome dos bairros e das ruas dos referidos loteamentos.

ARTIGO 3º: Ficam devidamente aprovados os anexos de lei.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e treze (20.12.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Relação de Valores M2 de Terreno por contribuinte para 0

TABELA - I

Cadastro	Bairro/Rua		Vl M2	Cadastro	Bairro/Rua		Vl M2	Cadastro	Bairro/Rua		Vl M2
022.0030.0001.001	256	1478	15,00	022.0030.0002.001	256	1478	15,00	022.0031.0001.001	256	1478	15,00
022.0031.0002.001	256	1478	15,00	022.0031.0003.001	256	1478	15,00	022.0032.0002.001	256	1478	15,00
022.0032.0003.001	256	1478	15,00	022.0032.0004.001	256	1478	15,00	022.0032.0005.001	256	1478	15,00
022.0032.0006.001	256	1478	15,00	022.0032.0007.001	256	1478	15,00	022.0032.0008.001	256	1478	15,00
022.0032.0009.001	256	1478	15,00	022.0033.0001.001	257	1469	15,00	022.0033.0002.001	257	1457	15,00
022.0034.0001.001	257	1457	15,00	022.0035.0001.001	257	1457	15,00	022.0036.0001.001	257	1614	15,00
022.0037.0001.001	257	1469	15,00	022.0037.0002.001	257	1788	15,00	022.0037.0003.001	257	1788	15,00
022.0038.0001.001	257	1469	8,95								

Bairro **3ª ETAPA AMPL DISTR INDUSTRIAL 256**

1478 AV. JANDIRA DE OLIVEIRA FREITAS (AV.10)